



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUL. EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA
CNPJ(MF: 06.073.405/0001-36

Sapucaia – PA, 22 de fevereiro de 2021.

DA: SECRETARIA MUL. EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA
AO: PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA
M/D: WILTON MIRANDA DE LIMA

ASSUNTO: Autorização para realização de Processo Administrativo

Senhor Prefeito,

Venho solicitar autorização de Vossa Excelência para a Comissão Permanente de Licitação tomar as medidas cabíveis, a fim de realizar o competente processo administrativo para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada para fornecer GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados à MERENDA ESCOLAR das Escolas e Creches municipais de Sapucaia - Pará, conforme relação em anexo, o mais urgente possível.

1. DA JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Justifica-se a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, em função de manter o bom funcionamento das escolas e creches, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação de empresas especializadas em fornecer produtos para compor a alimentação escolar, uma vez que a interrupção do fornecimento de merenda escolar e o prejuízo causado às crianças acarretariam dano irreparável à Administração Pública, bem como condenação por improbidade administrativa ao Gestor Municipal. Vale frisar que, as escolas da rede municipal fornecem com regularidade merenda escolar, uma vez que o calendário escolar dará início, sendo que a alimentação é um dos direitos previstos no rol de direitos e garantias fundamentais perpetuados na Constituição Federal.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a aquisição de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários do exercício de 2021:

Classificação Institucional

Fundo Municipal de Educação

12.306.0251.2015 – AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00.00 – *Material de Consumo*

12.306.0251.2016 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

3.3.90.30.00.00 – *Material de Consumo.*

12.361.0403.2017 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 – *Material de Consumo.*

Certo da colaboração de V. Exa. antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Mul. de Educação, Cultura e Desporto
Decreto nº. 002/2021